



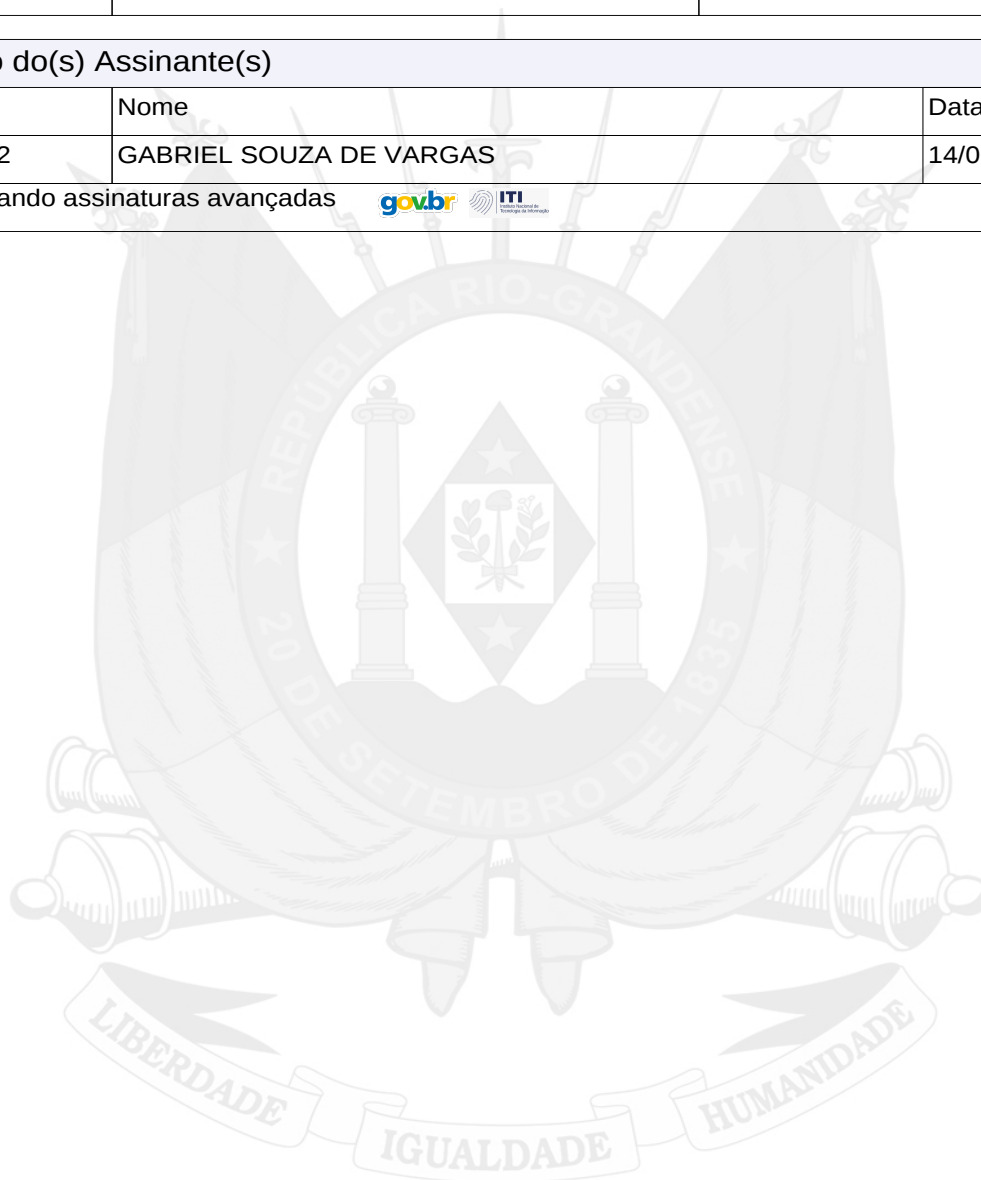
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/203.529-9	RSP2400161353	14/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.233.160-52	GABRIEL SOUZA DE VARGAS	14/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10452853 em 11/07/2024 da Empresa MSK COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ 47194084000105 e protocolo 242035299 - 09/07/2024. Autenticação: 78BC3D1E95B8F7BBA619FFE99ECBF62E877E5AEC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/203.529-9 e o código de segurança Qdgc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MSK COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA
CNPJ 47.194.084/0001-05 – NIRE 43209551386

GABRIEL SOUZA DE VARGAS, brasileiro, solteiro, nascido em 16/10/1996, natural da cidade de Gravataí/RS, empresário, portador da **Cédula de Identidade nº 4117293681 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 038.233.160-52**, residente e domiciliado na Rua Lupicínio Rodrigues, nº 583 – Bairro Parque dos Anjos – CEP 94190-280 – Gravataí/RS.

IGOR FRANCISCO TRUCULO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/09/1979, natural da cidade de Canoas/RS, empresário, portador da **Cédula de Identidade nº 6074323699 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 951.971.250-04**, residente e domiciliado na Rua Pôr do sol, nº 102 – Bairro Nossa Senhora das Graças – CEP 92027-015 – Canoas/RS.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **MSK COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 47.194.084/0001-05**, com sede na Rua Alexandrino de Alencar, nº 277 – Bairro Morada do Vale 1 – CEP 94085-120 – Gravataí/RS, devidamente registrada na MM Junta Comercial deste estado sob **nº 43209551386 em 18/07/2022**, resolve na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o faz mediante este instrumento, com a observância das cláusulas abaixo:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

A empresa passará a ter como objeto social as atividades de:

- Comércio atacadista de alimentos para animais.
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
- Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários.
- Higiene e embelezamento de animais domésticos.
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- Atividades veterinárias.
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
- Comércio varejista de medicamentos veterinários.
- Promoção de vendas.
- Comércio atacadista de embalagens.
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.
- Comércio varejista de outros produtos.
- Comércio varejista de artigos de papelaria.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotou o seguinte nome empresarial: **MSK COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA**, utilizando o nome fantasia de **MASKOTE STORE**.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Alexandrino de Alencar, nº 277 – Bairro Morada do Vale 1 – CEP 94085-120 – Gravataí/RS.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Comércio atacadista de alimentos para animais.
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
- Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários.
- Higiene e embelezamento de animais domésticos.
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- Atividades veterinárias.
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
- Comércio varejista de medicamentos veterinários.
- Promoção de vendas.
- Comércio atacadista de embalagens.
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.
- Comércio varejista de outros produtos.
- Comércio varejista de artigos de papelaria.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO – O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

SÓCIOS:	%	Nº DE QUOTAS:	VALOR EM (R\$):
GABRIEL SOUZA DE VARGAS	50 %	50.000	50.000,00
IGOR FRANCISCO TRUCULO	50 %	50.000	50.000,00
TOTAL:	100 %	100.000	100.000,00



DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIEL SOUZA DE VARGAS** e pelo sócio **IGOR FRANCISCO TRUCULO**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, podendo nomear e/ou constituir procurador(es).

PARÁGRAFO ÚNICO – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA OITAVA – O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA NONA – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA – A(s) parte(s) elege(m) o foro **GRAVATAÍ/RS** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim, justos e acertados, assina(m) o presente instrumento particular, em via única, para um só efeito legal.

Gravataí, 10 de Junho de 2024.

GABRIEL SOUZA DE VARGAS
Sócio/Administrador

IGOR FRANCISCO TRUCULO
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/203.529-9	RSP2400161353	14/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.233.160-52	GABRIEL SOUZA DE VARGAS	14/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
951.971.250-04	IGOR FRANCISCO TRUCULO	09/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10452853 em 11/07/2024 da Empresa MSK COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ 47194084000105 e protocolo 242035299 - 09/07/2024. Autenticação: 78BC3D1E95B8F7BBA619FFE99ECBF62E877E5AEC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/203.529-9 e o código de segurança Qdgc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MSK COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, de CNPJ 47.194.084/0001-05 e protocolado sob o número 24/203.529-9 em 09/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10452853, em 11/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Direne Teixeira Rocha.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.233.160-52	GABRIEL SOUZA DE VARGAS	14/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.233.160-52	GABRIEL SOUZA DE VARGAS	14/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
951.971.250-04	IGOR FRANCISCO TRUCULO	09/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Direne Teixeira Rocha, Servidor(a) Público(a), em 11/07/2024, às 12:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/203.529-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10452853 em 11/07/2024 da Empresa MSK COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ 47194084000105 e protocolo 242035299 - 09/07/2024. Autenticação: 78BC3D1E95B8F7BBA619FFE99ECBF62E877E5AEC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/203.529-9 e o código de segurança Qdgc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 11 de julho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10452853 em 11/07/2024 da Empresa MSK COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ 47194084000105 e protocolo 242035299 - 09/07/2024. Autenticação: 78BC3D1E95B8F7BBA619FFE99ECBF62E877E5AEC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/203.529-9 e o código de segurança Qdgc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL